



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 030

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminhamos Projeto de Lei que
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) REDUÇÃO DE VERBA EM IGUAL VALOR DO PRÓPRIO ORÇAMENTO”, para apreciação dessa casa.

O presente projeto de Lei tem por objetivo a inclusão na Lei Orçamentária Anual de rubrica específica, para fins de pagamento de despesas exercícios anteriores. Conforme solicitação do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Desta forma, solicitamos que esta egrégia Câmara Municipal aprecie e vote este projeto.

São Leopoldo, 03 de abril de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo Sr
Vereador Armando Motta
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) Redução de Verba em igual valor do próprio orçamento.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para atender a necessidade de pagamento de despesas de exercícios anteriores.

15.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA
15.04 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA
2266 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 1050 Despesa de Exercício Anterior..... R\$ 10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de Verba no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme especificação abaixo:

15.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA
15.04 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA
2266 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 1050 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,